



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas no Parecer Jurídico nº 102/2022, em análise a documentação anexada ao processo.

Decido o seguinte:

Com urgência, considerando a necessidade e as atividades agendadas pelo Departamento de Esportes, pela convocação dos licitantes na ordem de classificação nos termos fundamentados no parecer, sem prejuízo de aplicação de penalidades, observados os limites e garantias previstas na lei.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 28 de março de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito